



DECRETO 7121, DE 15 DE ABRIL DE 2024

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024 e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ART.8, DA LEI Nº 3157 DE 30/06/2023 ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024:

Art. 1º - Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3157, de 30 de junho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 15 de abril de 2024.

Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 03	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
03 01 01	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	
Ficha: 6 09.272.0019.2053.0000	MANUT DO FUNDO MUNICIP	11.000,00
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		11.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 03	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
030101	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	
Ficha: 2 09.272.0019.2053.0000	MANUT DO FUNDO MUNICIP	-11.000,00
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REM	